

Portaria Inep nº 237, de 10 de junho de 2015
Publicada no Diário Oficial de 12 de junho de 2015, Seção 1, pág. 24-25

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Comércio Exterior, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, às habilidades e às competências necessárias para a formação do tecnólogo tomando como referência o perfil profissional descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, bem como em relação aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial e outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Comércio Exterior.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, em seu componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Tecnologia em Comércio Exterior, terá como subsídio a descrição do perfil do tecnólogo oferecida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia para os cursos de Tecnologia em Comércio Exterior, bem como normativas associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Comércio Exterior, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Comércio Exterior, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

- I - capacidade para compreender e integrar os contextos local, regional, nacional e internacional de forma sistêmica e multicultural;
- II - atuação sustentável com ética e responsabilidade socioambiental, no âmbito nacional e internacional;

- III - agente de mudanças nas atividades de comércio internacional em organizações públicas e privadas;
- IV - capacidade de pesquisa, análise, avaliação e proposição de cenários para atuação na esfera nacional e internacional;
- V - visão crítica, sistêmica e atual sobre a realidade do comércio exterior brasileiro e o cenário mundial;
- VI - formação geral e humanística, que permita a compreensão das questões nacionais e internacionais no seu contexto político, econômico, histórico, geográfico, jurídico, cultural e social.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Comércio Exterior, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

- I - propor soluções de melhoria que contribuam na transposição de desafios;
- II - planejar, definir, implementar estratégias na área de comércio exterior;
- III - avaliar e gerenciar as estratégias na área de comércio exterior;
- IV - tomar decisões operacionais na área de comércio exterior;
- V - atuar junto a instituições públicas e privadas de controle e fiscalização no âmbito do comércio exterior;
- VI - interpretar indicadores micro e macroeconômicos relacionados ao comércio exterior;
- VII - administrar e otimizar recursos econômicos, financeiros e humanos voltados à área de comércio exterior;
- VIII - prospectar oportunidades de mercados voltados a atividades de comércio exterior;
- IX - coordenar fluxos logísticos;
- X - orientar a execução das ações legais, tributárias, aduaneiras e cambiais inerentes ao comércio exterior;
- XI - articular com atores e órgãos do cenário nacional e internacional relacionados às atividades do comércio exterior;
- XII - utilizar os sistemas de informação oficiais de operações no comércio exterior brasileiro;
- XIII - avaliar e selecionar sistemas de informação, de apoio e integração, relacionadas às atividades de comércio exterior;
- XIV - promover a comunicação e interação no ambiente organizacional interno e externo.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Comércio Exterior, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

- I - Logística Nacional e Internacional: transportes e seguros;
- II - Termos de Comércio Internacional – Incoterms;
- III - Sistema Harmonizado (SH) e Classificação Fiscal;
- IV - Legislação Aduaneira: regime comum e especial;
- V - Marketing Internacional;
- VI - Sistemas de Informação de Comércio Exterior;
- VII - Processos e Procedimentos de Exportação e Importação: tratamento administrativo (sistemática e órgãos anuentes), documentação e despacho;
- VIII - Negociação Internacional e Relações Multiculturais;

- IX - Práticas Cambiais e Financeiras Internacionais: modalidade de pagamentos, contratos e créditos documentários;
- X - Economia Internacional;
- XI - Instituições e Acordos Internacionais (tratados, organismos e blocos);
- XII - Responsabilidade Social e Ambiental;
- XIII - Processos de Gestão Administrativa: econômico, financeiro e humano;
- XIV - Raciocínio Lógico Quantitativo;
- XV - Direito Internacional;
- XVI - Formação de Preço e Custos no Comércio Exterior: tributos, impostos, taxas e benefícios fiscais.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES